



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMITÊ MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO COVID-19

---

### NOTA TÉCNICA – FERIADO DE FINADOS

#### 1. OBJETIVOS

Fornecer recomendações referentes ao feriado de finados de 02 de novembro de 2020 no contexto do coronavírus (COVID-19) e outras questões pertinentes no território de Campestre-MG.

#### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando que o feriado de finados, tem o potencial de causar grandes aglomerações nos cemitérios e seus entornos e que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID -19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para a contenção da transmissão do novo coronavírus (COVID -19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

#### 3. MEDIDAS GERAIS

- Recomendar que as visitas aos cemitérios sejam antecipadas ao longo das duas semanas que antecedem o feriado;
- Uso obrigatório de máscara por todos os visitantes e trabalhadores dos cemitérios;
- Para organizar o grande fluxo de pessoas nos cemitérios durante o feriado de finados recomendamos a extensão do horário de funcionamento dos mesmos;
- Restringir a limpeza ou pintura de túmulos, jazigos e construções equivalentes até o dia 30 (trinta) de outubro;
- Manter as barracas/tendas de venda de flores e alimentos com distanciamento de 2 m (dois metros) entre elas e que sejam demarcados o espaçamento entre as pessoas de no mínimo 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros);
- As barracas/tendas de vendas devem disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para assepsia das mãos de seus clientes;
- Organizar fila nas entradas dos cemitérios com distanciamento de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa;
- Organizar o fluxo de entrada e saída dos visitantes, evitando o cruzamento sempre que possível, através de portas distintas para entrada e saída, devidamente sinalizadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMITÊ MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO COVID-19

- O tempo de permanência dos visitantes deve ser o mínimo possível, sempre evitando as aglomerações. Recomenda-se estabelecer o prazo máximo de 45 minutos para visitação;
- Demarcar espaçamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas nas áreas de circulação e comuns;
- Manter sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento;
- As pessoas que estejam positivadas ou com suspeita para COVID-19 e que estejam no período de 14 dias de isolamento, não devem sair de casa para a visita a cemitérios;

### 5. MEDIDAS DIRECIONADAS AOS USUÁRIOS

#### Recomenda-se:

- Pessoas do grupo de risco (idosos, grávidas, lactantes e portadores de doenças crônicas) devem evitar a circulação ou locais com aglomeração de pessoas;
- Uso obrigatório de máscara durante toda permanência no cemitério;
- Não tocar os olhos, o nariz ou a boca com as mãos se não estiverem lavadas com água e sabão ou higienizadas com álcool em gel a 70%;
- Manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) para se evitar a transmissão comunitária da COVID-19;
- Levar sua própria garrafa de água, além do álcool em gel a 70%;
- Evitar o toque em pessoas, objetos ou superfícies;
- Escolher horários onde sabidamente o fluxo de pessoas é menor;
- Usar a “etiqueta” respiratória ao tossir ou espirrar, protegendo o nariz e a boca com lenço ou papel descartável, ou ainda com o braço, nunca com as mãos;
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70% após tossir ou espirrar.

### 6. MEDIDAS DIRECIONADAS AS AUTORIDADES DE FISCALIZAÇÃO

#### Recomenda-se:

- Analisar se há cumprimento das medidas contra aglomeração e distanciamento entre os trabalhadores e usuários;
- Verificar se o cemitério cumpre as normas sobre higienização do espaço e orientação aos trabalhadores e usuários;
- Verificar o cumprimento das normas gerais e locais específicas sobre a atividade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMITÊ MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO COVID-19

---

Campestre, 15 de outubro de 2020

COMITÊ MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO COVID-19